UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Centro de Educação a Distância
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4056 - www.cead.ufu.br - cead@cead.ufu.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CEAD Nº 8/2020

05 de março de 2020

DO RECURSO

No dia 04 de março de 2020 o (a) Senhor(a) candidato(a) portador(a) do CPF ***.042.306-*** protocolou recurso relativo ao Edital de Homologação CEAD nº 06/2020 (1902641), contestando a pontuação relativa à analise curricular (item 7.3.1) e a pontuação relativa ao Memorial (item 7.4) e solicita aumento da nota da Análise Curricular (de 6,25 para 7,75) e do Memorial.

DA ANÁLISE

Em relação à pontuação da análise curricular, esclarecemos que foram considerados os seguintes documentos, conforme critérios pré-estabelecidos no item 7.3.1 do Edital:

Descrição	Pontuação	Máximo	Pontuação calculada pelo candidato	Espaço Destinado a Comissão Avaliadora
*** Títulos Acadêmicos**				
Diploma/certificado de curso de especialização em área relacionada à vaga pleiteada, com carga-horária mínima de 360h	0,75	0,75	0,75	0,75
Título de Doutorado	1,25	1,25	-	-
*** Cursos de curta duração**				
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada à vaga pleiteada	0,5 por curso	1,00	1,00	1,00
Curso de Formação para Tutores e Professores para atuação na EaD com no mínimo 40 horas em instituição pública	1,00 por curso	1,00	1,00	1,00
*** Experiência**				
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais em área relacionada à vaga pleiteada	0,5 por semestre	3,00	3,00	1,5
Atuação em tutoria em cursos do sistema UAB	0,5 por semestre	2,00	2,00	2,00
*** Publicações**				
Publicações (artigos, livros, capítulos, resumos, etc.) realizadas na área da vaga pleiteada	0,2 por publicação	1,00	-	-
TOTAL		**10,00**	7,75	6,25

O único item em que a pontuação calculada pelo candidato não esteve de acordo com a pontuação calculada pela comissão avaliadora é o item “Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais em área relacionada à vaga pleiteada”. Neste item foi calculado 1,50, devido à experiência comprovada como tutora em cursos a distância. A documentação apresentada pela candidata comprova a experiência em EaD no total de 45 meses, que resultam 7 semestres e 3 meses que foram totalmente pontuados, considerando 2,00 pontos (4 semestres) na “Atuação em tutoria em cursos do sistema UAB” e os outros 3 semestres que resultam em 1,50 no item “Tempo de experiência no desempenho de

atividades profissionais em área relacionada à vaga pleiteada". Este foi o procedimento adotado de forma igualitária pela Comissão de Avaliação para todos os candidatos para que não fossem contabilizados duplamente a mesma documentação para itens relacionados. Não foi identificado comprovante de outra experiência vivenciada na modalidade a distância, tendo em vista que a declaração emitida pela E. M. Professor Ladário Teixeira não comprova atividade na modalidade a distância que configura-se como a área relacionada à vaga pleiteada.

Quanto à pontuação referente ao Memorial, informamos que foram avaliados os aspectos que constam pré-estabelecidos no item 7.4 do referido edital que resultou na seguinte pontuação:

- Memorial descritivo com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas - Atendido

Aspectos teóricos da área da vaga pleiteada relacionados com a EaD e as tecnologias Educacionais digitais (metodologias, legislação, programas, materiais) – Valor total 5 pontos, a candidata foi pontuada em 5,00 pontos.

- Trajetória das vivências no desempenho das atividades profissionais na área da vaga pleiteada e as relações com a EaD e as tecnologias educacionais digitais – Valor total 5 pontos, divididos em 2,00 para o relato da experiência com a modalidade a distância em suas diferentes funções e 3,00 o relato da experiência específica na função de coordenação de tutoria. O(a) candidato(a) não apresentou experiência neste último quesito. Desta forma, a candidata obteve somente os 2,00 pontos.

DA DECISÃO

Após as análises documentais e esclarecimentos prestados pelo(a) candidato(a), a Comissão Examinadora **indeferiu** o pedido de recurso do(a) candidato(a).

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira**, **Diretor(a)**, em 05/03/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914166** e o código CRC **054A34A2**.

Referência: Processo nº 23117.104866/2019-03 SEI nº 1914166